



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 2/2025**

Município de Marcelino Ramos - RS

Secretaria Municipal de Educação

Tipo de julgamento: menor preço **Unitário**

Modo de disputa: aberto

O MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Municipal nº 084/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço Unitário, tendo por objetivo o registro de preços unitários para **Aquisição de produtos alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas públicas municipais, para o ano de 2025**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 222/2021.

A sessão do pregão presencial será realizada no seguinte endereço: **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, localizada na Praça Padre Basso nº 15 - Centro**, no dia **23/01/2025**, às **08:00hs**, onde estão reunidos o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1662/2024 de 07 de março de 2024, com a finalidade de receber as propostas e os documentos de habilitação.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para **Aquisição de produtos alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas públicas municipais, para o ano de 2025**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, sede da Prefeitura Municipal, Praça Padre Basso, 15, Centro, Marcelino Ramos - RS, todas as segundas-feiras até as 09hs, devendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

comunicar-se previamente com o fiscal da ata de registro de preços, para que esse acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS/RS

EDITAL DE PREGÃO Nº 2/2025

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS/RS

EDITAL DE PREGÃO Nº 2/2025

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.3.1. se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

3.3.1.1. cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

3.3.1.2. documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.3.1.3. inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.3.1.4. decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.3.1.5. registro comercial, se empresa individual.

3.3.2. se representada por procurador, deverá apresentar:

3.3.2.1. instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

3.3.2.2. carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (3.3.2.1 e 3.3.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

4.3.1. comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

4.3.2. declarar que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

4.3.3. declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.3.4. declarar que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.3.5. declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

4.3.6. Declaração que a licitante possui depósito para armazenar os produtos perecíveis, no perímetro urbano do Município de Marcelino Ramos/RS.

4.3.7. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhadas no prazo de 02 (duas) horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **60 dias**, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

5.1.1. razão social da empresa;

5.1.2. descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

5.1.3. preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2. Está disponível para elaboração das propostas de preços o sistema de cotação eletrônico **SysPropostas**, conforme abaixo:

5.2.1. As empresas devem continuar apresentado seu credenciamento e os dois envelopes (1 – Propostas e 2 – Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD ou Pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

5.2.2. O **SysPropostas** é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no Site da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, janela Transparência, sub-janela Portal Transparência – Licitações e Contratos/Convênios – Painel de Licitações, link de acesso direto:

<https://sistema.marcelinoramos.rs.gov.br:8181/sys523/publico/painel-licitacoes.xhtml>

5.2.3. O arquivo eletrônico em formato .xml, com os itens da licitação para elaboração da proposta via sistema está disponível para download dentro de cada licitação, na aba “Detalhes – Arquivo SysPropostas”.

5.2.4. A não utilização desta sistemática de cotação veda a participação de qualquer licitante.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

6.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

6.6. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.6.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado desempate na forma de sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.6.2. Os licitantes poderão oferecer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.6.3. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60 (sessenta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,10 (dez centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.6.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

6.6.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.7. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

6.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.

7.1.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2.1. A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.2.2. Se a beneficiária convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

7.3. Se não houver licitante que atenda ao item 7.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.3.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.3.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

7.3.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

7.4. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.4.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

7.4.2. empresas brasileiras;

7.4.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.4.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

8.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3, subitem 4.3.6, deste Edital.

8.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

8.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2. cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.3. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.1.4. cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.2.1. comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2. prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.3. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.4. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.2.5. alvará sanitário.

9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador); registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC que, comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS –



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

OBS: O documento referido acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

a.1) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.2) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, (Balanço e das Demonstrações Contábeis) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital – SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016.

a.1.3) Sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

9.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

9.5. A substituição referida no item 9.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

9.6. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. VEDAÇÕES

10.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

10.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 10.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

10.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 11.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

13.5.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13.5.2. adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

14.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em **31 de dezembro de 2025**.

14.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

15.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

15.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

15.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 22 deste edital.

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

16.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

16.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

16.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 05 (cinco) dias.

16.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

16.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

17. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

17.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.3. O registro a que se refere o item 17.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

17.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 17.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

18. DA CARONA:

18.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

18.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

18.1.2. demonstraçãõ de que os valores registrados estãõ compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

18.1.3. prévias consulta e aceitaçãõ do órgãõ ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

18.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, nãõ poderãõ exceder, por órgãõ ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgãõ gerenciador e para os órgãõs participantes.

18.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 18.1. nãõ poderã exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgãõ gerenciador e órgãõs participantes, independentemente do número de órgãõs nãõ participantes que aderirem.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os produtos serãõ entregues de maneira fracionada durante o ano de 2025, conforme a demanda das escolas. As entregas deverãõ acontecer nas SEGUNDAS-FEIRAS ATÉ AS 09H DA MANHÃ para que seja possível a conferência e a entrega na escola do interior ainda no turno da manhã, devido aos produtos perecíveis congelados e resfriados. O envio pedido repassado ao fornecedor serã até a terça-feira da semana anterior, conforme demanda das escolas.

19.2. Os materiais deverãõ ser entregues na Secretaria Municipal de Educaçãõ, sede da Prefeitura Municipal, Praça Padre Basso, 15, Centro, Marcelino Ramos - RS, durante o horário de expediente desta.

19.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverã promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.4. O material a ser entregue deverã ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservaçãõ do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.5. A nota fiscal deverã, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19.6. A licitante deverã possuir depósito para armazenar os produtos perecíveis, no perímetro urbano do Município de Marcelino Ramos/RS, para fins de fiscalizaçãõ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal, correndo a despesa na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação

20.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de **10 (dez) dias úteis** da entrega total do(s) produto(s).

20.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 21.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço à Praça Padre Basso nº 15 - Centro, setor de licitações ou, pelo endereço de e-mail:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

licita@marcelinoramos.rs.gov.br, mediante comprovação de recebimento; no horário compreendido entre as 07:30hs e 16:00 hs.

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: www.marcelinoramos.rs.gov.br / aba “Transparência” / sub-aba “licitações”.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

23.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Marcelino Ramos para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Marcelino Ramos, 08 de Janeiro de 2025.

Alberto Tomazoni
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Licitação nº 02/2025

Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 02/2025

O presente termo tem por finalidade subsidiar a elaboração do edital de licitação e minuta de contrato.

1. OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a **Aquisição de produtos alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas públicas municipais, para o ano de 2025.**
- 1.2. Demais informações sobre a execução do objeto estão descritas no Edital, e também estarão disponíveis no site do Município, aba Licitações.

2. MOTIVAÇÕES / JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente certame licitatório objetiva a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de alimentação escolar junto as escolas da rede municipal de ensino no ano de 2025. Trata-se de uma relação de itens essenciais para o cumprimento do cardápio da alimentação escolar, em atenção a todos os parâmetros nutricionais e aspectos legais previstos para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar nas escolas públicas do país. Nesta senda, a presente licitação objetiva suprir as demandas da alimentação escolar, observando as prerrogativas legais de contratação.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E PREÇOS DE REFERÊNCIA:

ITEM	Alimento	Embalagem	Quant.	Periodicidade de entrega	Valor Unitário	Descrição do alimento
1	Coxa e sobrecoxa de frango	Embalagem com 1 kg	900	Semanal	R\$ 11,85	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. Embalagem contendo apenas coxa e sobrecoxa com osso, sem dorso, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar sinais de descongelamento e recongelamento, formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, selada, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, com rotulagem conforme a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

						legislação vigente e com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos. Validade: mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg.
2	Peito de frango com osso	Embalagem com 1 kg	150	Semanal	R\$ 17,94	PEITO DE FRANGO, congelado, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar sinais de descongelamento e recongelamento, formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, selada, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, com rotulagem conforme a legislação vigente e com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos. Validade: mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg.
3	Peito de frango sem osso	Embalagem com 1 kg	600	Semanal	R\$ 20,46	PEITO DE FRANGO SEM OSSO e sem pele, congelado, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar sinais de congelamento e recongelamento, formações de cristais de gelo, ossos, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, selada, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, com rotulagem conforme a legislação vigente e com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

						(Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos. Validade: mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg.
4	Bife bovino de coxão mole	KG	250	Semanal	R\$ 45,28	BIFE FATIADO NO MOMENTO DA ENTREGA, COXÃO MOLE, resfriada e cortada em bifos finos de 130 gramas em média. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Carne crua de bovino, sem adição de água, aditivos, ou coadjuvantes. Livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer espécie, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Características sensoriais: textura: próprio da espécie, não amolecida, não pegajosa e sem perda de suco; cor: própria da espécie, sem manchas azuladas ou esverdeadas ou ainda pardacenta; odor: característico. A carne resfriada de bovino deverá ser mantida, entre 0° e 4°C . ISENTA de: ossos, cartilagens, gordura, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processada (fatiada), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária: SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos).
5	Carne de gado em cubos ou iscas - acém ou patinho	KG	800	Semanal	R\$ 44,28	CARNE PICADA no momento da entrega EM CUBOS PEQUENOS OU ISCAS, tipo acém ou patinho, proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Carne crua de bovino, sem adição de água, aditivos, ou coadjuvantes. Livre de parasitos, sujidade e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

						larva e de qualquer espécie, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Características sensoriais: textura: próprio da espécie, não amolecida, não pegajosa e sem perda de suco; cor: própria da espécie, sem manchas azuladas ou esverdeadas ou ainda pardacenta; odor: característico. A carne resfriada de bovino deverá ser mantida, entre 0° e 4°C . ISENTA de: ossos, cartilagens, gordura, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processada (picada), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária: SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos).
6	Carne moída de segunda, magra	KG	1000	Semanal	R\$ 28,27	CARNE DE SEGUNDA MOÍDA NO MOMENTO DA ENTREGA. DESCRIÇÃO: entende-se por músculo/ossobuco do dianteiro, o corte constituído das massas musculares que envolvem o rádio e ulna, compreendida entre o coração da paleta e o carpo, aderido ao osso, sendo o processo aplicado estabelecido em legislação e regulamentos técnicos vigentes. Carne magra, proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Carne crua de bovino, sem adição de água, aditivos, ou coadjuvantes. Livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Características sensoriais: textura: próprio da espécie, não amolecida, não pegajosa e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3372-1334

						<p>sem perda de suco; cor: própria da espécie, sem manchas azuladas ou esverdeadas ou ainda pardacenta; odor: característico. A carne resfriada de bovino deverá ser mantida, entre 0° e 4°C . ISENTA de: ossos, cartilagens, gordura, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária: SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal - Prefeitura de Marcelino Ramos). OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto e avaliada na análise sensorial: aparência, textura, teor de gordura, sabor e demais características organolépticas pertinentes.</p>
7	Músculo bovino	KG	400	Semanal	R\$ 20,90	<p>MÚSCULO BOVINO PICADO NO MOMENTO DA ENTREGA, proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Carne crua de bovino, sem adição de água, aditivos, ou coadjuvantes. Livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer espécie, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Características sensoriais: textura: próprio da espécie, não amolecida, não pegajosa e sem perda de suco; cor: própria da espécie, sem manchas azuladas ou esverdeadas ou ainda pardacenta; odor: característico. A carne resfriada de bovino deverá ser mantida, entre 0° e 4°C . ISENTA de: ossos, cartilagens, gordura, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. Embalagem plástica transparente</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

						próprias para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processada (picada), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária: SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal - Prefeitura de Marcelino Ramos).
8	Ovos de galinha	Bandeja com 30 unidades	250	Semanal	R\$ 18,67	OVOS. Características: Ovos vermelhos ou brancos de galinha, fresco, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 50 g por unidade, isento de fungos e substâncias tóxicas, limpos, com casca lisa, resistente e sem rachaduras ou deformações, com calcificação uniforme e formato característico. Embalagem: Deve estar embalado em bandeja acartonada descartável fechada, com capacidade para 30 ovos, com identificação do produtor e prazo de validade, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal - Prefeitura de Marcelino Ramos). Validade: mínimo 30 dias da data de entrega.
9	Carne suína picada sem osso	KG	800	Semanal	R\$ 19,99	CARNE SUÍNA PICADA SEM OSSO: CONGELADO. Produto minimamente processado. Isento de cartilagens, nervos e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura, cortado em formato de cubos com aproximadamente 20 gramas cada. Embalagem primária plástica transparente, contendo 1 kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA (SIF, CISPOA ou SIM). Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.
10	Linguiça suína sem aditivo químico	KG	500	Semanal	R\$ 28,69	LINGUIÇA SUÍNA, congelada, crua, PREPARADA APENAS COM TEMPEROS NATURAIS, sem presença de aditivos químicos e pimenta. Embutida em envoltório natural



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

						ou artificial submetido ao processo tecnológico adequado. Com cor, cheiro e sabor característico. Embalagem primária plástica com rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem de 1 kg. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos).
11	SALAME SUÍNO CRU, sem aditivo químico, congelado	KG	500	Semanal	R\$ 43,44	SALAME SUÍNO SEM ADITIVO QUÍMICO, CRU, CONGELADO, PREPARADO APENAS COM TEMPEROS NATURAIS, sem presença de aditivos químicos e pimenta, crua para ser cozida na escola. Embutida em envoltório natural ou artificial submetido ao processo tecnológico adequado. Com cor, cheiro e sabor característico. Embalagem primária plástica com rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem de 1 kg. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos).
12	Presunto magro fatiado	Embalagem com 200 gramas	1000	Semanal	R\$ 8,25	PRESUNTO magro cozido fatiado, fatia aproximada com 25g, embalagem a vácuo, tipo cozido, contendo como ingrediente principal carne suína magra, isenta de carne mecanicamente separada, temperatura de conservação 0 a 4° C. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos) O produto deverá apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega.
13	Ervilha, congelada	Embalagem de 300 gramas	350	Semanal	R\$ 8,54	Ervilha em grão congelada. Produto minimamente processado, sem aditivos, somente grãos de ervilha crus e congelados. Embalagem primária plástica atóxica contendo 300 gramas do produto totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.
14	Mandioca, descascada	KG	300	Semanal	R\$ 8,00	MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, de 1ª qualidade, descascado, cortado em toletes,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3372-1334

						higienizado, de fácil cozimento e congelado através do sistema “congelamento rápido”, ou ainda, acondicionado em embalagens à vácuo. Acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente e resistente, contendo 01 kg. Embalagem primária plástica transparente, contendo 1 kg do produto. Rótulo conforme a legislação vigente. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega. Proveniente de estabelecimento com alvará sanitário junto a secretaria de saúde do estado.
15	Milho verde, congelado	Embalagem de 300 gramas	350	Semanal	R\$ 10,31	MILHO VERDE CONGELADO, selecionado, lavado, branqueado, congelado, não podendo conter conservantes. Embalados em sacos plásticos atóxicos, devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Validade: mínimo de 2 meses
16	Abacaxi, Pérola ou Havaí	Unidade	1500	Semanal	R\$ 8,99	ABACAXI. Produto in natura. Variedade Pérola ou Havaí, pesando aproximadamente 1,400 Kg por unidade. Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega. Fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica higienizada.
17	Banana Caturra	KG	4600	2 vezes por semana	R\$ 5,30	BANANA CATURRA. Produto in natura, unidades inteiras com casca, em pencas. Frutas de tamanho médio, firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária de plástico transparente. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
18	Bergamota - variedades Ponkan, Montenegrina ou Morgote	KG	1200	Semanal	R\$ 5,19	BERGAMOTA. variedades Ponkan, Montenegrina ou Morgote Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega. Fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica higienizada.
19	Caqui	KG	1000	Semanal	R\$ 11,32	CAQUI. (tipo chocolate preto). Produto in natura. Unidades inteiras, limpas, maduras, com casca, de tamanho médio, fruta firme, sem machucados internos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

						e externos, cor uniforme. Embalagem primária: caixa plástica higienizada.
20	Kiwi Nacional	Kg	150	Semanal	R\$ 27,70	KIWI NACIONAL. Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega. Fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica higienizada
21	Laranja – Valência, Bahia	KG	1200	Semanal	R\$ 5,71	Laranja – Variedades lima, Valência, Bahia, do céu. Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega. Fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica higienizada.
22	Limão	KG	80	Semanal	R\$ 9,16	LIMÃO GALEGO, TAITI OU CRAVO. Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega. Fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica higienizada.
23	Maçã Nacional Fugi ou Gala	KG	3000	2 vezes por semana	R\$ 14,22	MAÇÃ NACIONAL FUGI OU GALA: Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega. Fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica higienizada.
24	Mamão Formosa	KG	1000	2 vezes por semana	R\$ 11,84	MAMÃO FORMOSA. Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega. Fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica higienizada.
25	Manga, Tommy ou Palmer	KG	1600	2 vezes por semana	R\$ 7,22	MANGA, TOMMY OU PALMER. Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega. Fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica higienizada.
26	Melancia	KG	2000	Semanal	R\$ 3,57	Melancia Vermelha. Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega. Fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica higienizada. Pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.
27	Melão Espanhol	KG	2200	Semanal	R\$ 6,12	MELÃO ESPANHOL. Deverá estar no ponto de maturação própria para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3372-1334

						o consumo no momento da entrega. Fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica higienizada.
28	Morango	Embalagem com 250 gramas	150	Semanal	R\$ 11,26	MORANGO in natura. Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega. Fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica higienizada.
29	Pêssego	KG	500	2 vezes por semana	R\$ 10,21	Pêssego nacional. Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega. Fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica higienizada.
30	Uva Rubi	KG	150	Semanal	R\$ 22,31	UVA RUBI. Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega. Fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica higienizada.
31	Milho verde em espiga	Unidade	1500	Mensal	R\$ 1,99	Milho verde em espiga. Produto minimamente processado. Unidades inteiras, frescas, descascadas e limpas (sem o cabelo do milho). Tamanho médio a grande, com grãos bem desenvolvidos, porém macios, leitosos e uniformes em toda superfície da espiga. Embalagem primária plástica transparente e atóxica. Rótulo em conformidade com legislação vigente.
32	Pinhão	KG	80	Mensal	R\$ 13,99	PINHÃO - fresco, debulhado, brilhantes e de cor característica, de primeira qualidade, íntegro, livre de machucados e perfurações de insetos.
33	Vagem	KG	25	Semanal	R\$ 17,28	VAGEM. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras e limpas, com casca, firmes, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme, sem folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
34	Abobrinha italiana	KG	100	Semanal	R\$ 8,08	ABOBRINHA ITALIANA. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras e limpas, com casca, firmes, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme, sem folhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3372-1334

						Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
35	Batata doce: Amarela, Branca ou Rosa	KG	500	Semanal	R\$ 4,96	BATATA DOCE Amarela, Branca ou Rosa : Características: Batata doce de 1ª qualidade. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras e limpas, com casca, firmes, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme, sem folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
36	Batata inglesa	KG	500	Semanal	R\$ 7,65	BATATA INGLESA: Características: Batata inglesa nova, lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras e limpas, com casca, firmes, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme, sem folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
37	Beterraba	KG	150	Semanal	R\$ 5,44	BETERRABA. Características: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras e limpas, com casca, firmes, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme, sem folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
38	Brócolis	Unidade	500	Semanal	R\$ 7,29	BRÓCOLIS. Unidade com aproximadamente 300 gramas. Produto in natura, sem folhas, molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme (verde escuro), sem machucados internos e externos. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
39	Cenoura	KG	150	Semanal	R\$ 5,53	CENOURA. Características: classe média, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5cm de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3372-1334

						diâmetro. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras e limpas, com casca, firmes, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme, sem folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
40	Chuchu	KG	100	Semanal	R\$ 5,58	CHUCHU. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras e limpas, de tamanho médio, com casca, firmes, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
41	Couve-flor	Unidade	150	Semanal	R\$ 7,98	COUVE-FLOR. Unidade com aproximadamente 300 gramas. Produto in natura, sem folhas, molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
42	Moranga cabotiá/japonesa	KG	300	Semanal	R\$ 5,85	Moranga cabotiá. Unidade inteira, íntegra e limpa, de tamanho médio, com casca, firmes, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
43	Pepino para salada	KG	200	Semanal	R\$ 6,45	PEPINO: Pepino comum salada de 1ª qualidade, categoria I – Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras e limpas, com casca, firmes, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme, sem folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
44	Repolho roxo	Unidade	80	Semanal	R\$ 7,67	REPOLHO ROXO. Características: roxo, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras, frescas e limpas. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: saco plástico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3372-1334

						contendo uma ou duas unidades do produto. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
45	Repolho verde	Unidade	200	Semanal	R\$ 7,10	REPOLHO VERDE. Características: Verde, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras, frescas e limpas. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: saco plástico contendo uma ou duas unidades do produto. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
46	Tomate	KG	800	Semanal	R\$ 9,41	TOMATE, pesando de 100 a 200 g a unidade Produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme e limpa, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
47	Alho graúdo	KG	30	Semanal	R\$ 42,06	ALHO: Características: Alho Nobre. Características Técnicas: Tipo especial, Classe 6. Produto in natura. Bulbos graúdos, com casca, frescos, sem machucados e brotamentos, sem bulbos chochos, mofados ou deteriorados. Embalagem primária plástica transparente. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
48	Cebola, branca graúda	KG	420	Semanal	R\$ 10,35	CEBOLA BRANCA TAMANHO GRANDE. Características: Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, pesando entre 100 a 200 g a unidade Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras e limpas, de tamanho médio, com casca, firmes, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme. Embalagem primária: caixas plásticas higienizadas.
49	Pimentão amarelo	KG	5	Semanal	R\$ 24,50	Produto in natura, unidades inteiras, com casca, íntegras, frescas e limpas. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
50	Pimentão	KG	5	Semanal	R\$ 16,00	Produto in natura, unidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3372-1334

	verde					inteiras, com casca, íntegras, frescas e limpas. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
51	Pimentão vermelho	KG	5	Semanal	R\$ 24,50	Produto in natura, unidades inteiras, com casca, íntegras, frescas e limpas. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
52	Tempero verde - Cebolinha	MAÇO	150	Semanal	R\$ 7,00	CEBOLINHA. Maço com peso médio de 300 gramas por unidade. Produto in natura, com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
53	Tempero verde - SALSA	Maço	150	Semanal	R\$ 7,00	SALSA. Maço com peso médio de 300 gramas por unidade. Produto in natura, com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
54	Agrião	Maço	80	Semanal	R\$ 5,73	AGRIÃO, maço pesando em média 250 gramas. Produto in natura, com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
55	Alface variedades Americana, Crespa, Lisa ou Mimosa	Unidade	1000	2 vezes por semana	R\$ 4,48	ALFACE: variedades Americana, Crespa, Lisa ou Mimosa Características: Alface, pesando entre 100 e 250 gramas. Produto in natura, com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
56	Couve-folha - variedade manteiga	Maço	80	3 vezes por semana	R\$ 7,73	Couve-folha - variedade manteiga - maço pesando em média 350 gramas. Produto in natura. Molhos com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
57	Rúcula	Maço	80	Semanal	R\$ 5,73	RÚCULA, maço pesando em média 250 gramas. Produto in natura,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

						com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
58	Bebida láctea	Embalagem de 1 litro	700	Semanal	R\$ 6,05	BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANG E COCO fermentada com polpa de frutas, resfriada, elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de fruta e ingredientes naturais, com validade de 5 dias após aberto, com sabor e odor característicos. Embalagem com rotulagem conforme legislação vigente, prazo de validade (mínimo de 30 dias) e certificado SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal - Prefeitura de Marcelino Ramos). Estar acondicionado em saco plástico com conteúdo líquido 1 litro.
59	Extrato de soja integral (leite de soja).	Embalagem de 1 litro	60	Semanal	R\$ 8,99	Extrato de soja integral (leite de soja). Produto processado, elaborado a partir de soja desidratada e moída. Embalagem primária atóxica contendo 250 gramas do produto. Rótulo de acordo com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega. Para alimentação especial.
60	Creme de leite UHT	Embalagem 200 gramas	110	Semanal	R\$ 4,56	CREME DE LEITE: UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal - Prefeitura de Marcelino Ramos). Embalagem de tetra-Pack. Embalagem de 200g. A embalagem deve conter rotulagem conforme legislação vigente. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.
61	Fórmula infantil de segmento, especial para 6 meses a 1 ano	Embalagem de 800 gramas	250	Semanal	R\$ 37,99	Fórmula infantil de seguimento em pó para crianças de 6 a 12 meses, com proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos e/ou probióticos, vitaminas e minerais, inclusive ferro, sem sabor. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega. Conter impresso na embalagem o número do registro no Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3372-1334

62	Iogurte diet	Embalagem com 170 gramas	60	Semanal	R\$ 5,15	IOGURTE DIET- Iogurte de frutas, sem adição de açúcar, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de até 170 g., com validade máxima de 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional. número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Para alimentação especial.
63	Iogurte natural, integral	Embalagem com 165 gramas	50	Semanal	R\$ 4,91	IOGURTE NATURAL INTEGRAL. Pote de 165 gramas integral, contendo em sua composição apenas leite e fermento vivo. sem conservantes e outros aditivos, sem adição de açúcares e de sódio. Com rótulo, identificação, com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos). Data de fabricação e validade de pelo menos 30 dias após a entrega.
64	Leite condensado	Embalagem com 395 gramas	180	Mensal	R\$ 5,49	LEITE CONDENSADO - produzido com leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose. Embalagem de 395g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote, com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos). Validade mínima de 9 meses a contar da data da entrega.
65	Leite em pó integral	Embalagem com 1kg	350	Semanal	R\$ 46,32	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo obtido por desidratação do leite de vaca integral puro. Deve ter boa solubilidade. Não conter glúten, apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, podendo conter vitaminas e minerais desde que mencionados na embalagem. Embalagem 1 kg. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos). Fabricação: máximo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3372-1334

						60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.
66	Leite integral UHT	Embalagem com 1 LITRO	200	Semanal	R\$ 5,49	Leite UHT integral. Leite de vaca processado, líquido, integral, com no mínimo 3% de gordura, cor, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT, com tampa rosca, contendo 1 litro do produto. Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da data da entrega. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos)..
67	Manteiga, sem sal	Embalagem com 500 gramas	120	Semanal	R\$ 29,28	MANTEIGA, sem sal. Manteiga de primeira qualidade sem sal. Especificação: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Cor branco amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor característico, suave sem odor e sabor estranho. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, de textura lisa e uniforme, untuosa com distribuição uniforme de água (umidade). Embalagem primária hermeticamente fechada, potes plásticos atóxicos contendo 500g do produto acondicionada em caixa de papelão reforçado, transportada e conservada em temperatura não superior a 10°C. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos). A data de validade mínima de 3 meses na data da entrega.
68	Nata	Embalagem de 300 gramas	60	Semanal	R\$ 9,91	Creme de leite (nata). Produto processado, feito à partir da gordura extraída do leite de vaca pasteurizado, contendo no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

						mínimo 48% de gordura. Embalagem primária: pote plástico com tampa, embalagem atóxica, contendo 300 gramas do produto. Rótulo conforme legislação vigente. Registro do registro SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos).. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias, a partir da data da entrega.
69	Queijo mussarela FATIADO	Embalagem com 1 kg	500	Semanal	R\$ 53,46	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fatiado, refrigerado, pasteurizado, com aroma e odor característicos, sem a presença de mofo ou bolores e sujidades. Embalagem de 1 kg, com data de fabricação e de validade, com rótulo, identificação, informação nutricional, com registro SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos). VALIDADE de no mínimo 1 mês a partir da data da entrega.
70	Requeijão cremoso tradicional	Embalagem com 400 gramas	800	Semanal	R\$ 14,92	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL. Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não contendo glúten e nem gordura hidrogenada. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos).
71	Ricota fresca	KG	10	Semanal	R\$ 22,00	Ricota fresca, não-maturada, obtida do soro do leite de vaca, massa branca, consistência macia e quebradiça, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação, sem ingredientes adicionais, embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3372-1334

						qual tenha sido aplicado vácuo parcial permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, numero de registro nos órgãos competentes e carimbo de inspeção. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.
72	Creme de leite UHT – sem lactose	Embalagem 200 gramas	25	Quinzenal	R\$ 6,32	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - Creme de leite padronizado a 20% de gordura, espessantes, estabilizantes e enzima lactase. Creme de Leite UHT Homogeneizado para dietas com Restrição de Lactose - Zero Lactose. Deve ter na embalagem: NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem de tetra pack. Embalagem de 200g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade de 12 meses a contar da data da entrega. Para alimentação especial.
73	Iogurte sem lactose	Embalagem de 165 ml	80	Quinzenal	R\$ 6,15	IOGURTE ZERO LACTOSE - Iogurte sem lactose composto por leite desnatado pasteurizado, preparado de fruta, enzima lactase, fermento lácteo, espessantes e edulcorantes. Embalagem de 165 ml. Deve estar escrito na embalagem "zero lactose". A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote, com, identificação, com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos). Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Para alimentação especial.
74	Leite condensado, sem lactose	Embalagem com 395 gramas	30	Mensal	R\$ 8,24	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - produzido com leite Integral, açúcar e enzima lactase. Embalagem: caixa 395g. Deve estar escrito na embalagem "zero lactose". A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

						entrega. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos). Para alimentação especial.
75	Leite sem lactose, UHT	Embalagem de 1 litro	120	Quinzenal	R\$ 7,17	Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes. Embalagem tetrapak de 1 litro. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. Para alimentação especial. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos).
76	Queijo mussarela sem lactose	Embalagem de 150 gramas	50	Semanal	R\$ 13,00	QUEIJO FATIADO, SEM LACTOSE fatiado, refrigerado, pasteurizado, com aroma e odor característicos, sem a presença de mofo ou bolores e sujidades. Embalagem de 1 kg, com data de fabricação e de validade, com rótulo, identificação, informação nutricional, com registro SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos). VALIDADE de no mínimo 1 mês a partir da data da entrega. Para alimentação especial.
77	Requeijão cremoso, SEM LACTOSE	Embalagem com 180 gramas	60	Semanal	R\$ 8,60	REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE. Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, enzima lactase, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos). Para alimentação especial.
78	Açúcar cristal	Embalagem com 5 kg	150	Semanal	R\$ 22,50	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, aspecto granuloso fino a médio, deverá ser fabricado de cana de açúcar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3372-1334

						livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem resistente deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 Kg, em polietileno transparente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
79	Açúcar mascavo	Embalagem com 1 kg	60	Semanal	R\$ 15,65	AÇÚCAR MASCADO. Produto minimamente processado, não refinado e não granulado. Fabricado de suco de cana, livre de fermentação, com coloração e sabor característicos. Embalagem primária de plástico contendo 1 kg do produto. Rótulo conforme a legislação vigente. Proveniente de agroindústria com alvará sanitário junto a Secretaria de Saúde do estado. Validade mínima de 3 (três) meses, a contar da data da entrega.
80	Adoçante em pó - uso culinário em forno e fogão	Embalagem de 400 gramas	5	Semanal	R\$ 18,87	ADOÇANTE CULINÁRIO PARA USO EM FORNO E FOGÃO a base de sucralose ou stervia. Embalagem com 400g. Rotulagem contendo quantidade do produto, informação nutricional, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Para alimentação especial.
81	Adoçante líquido - sucralose	Frasco com 65 ml	6	Mensal	R\$ 12,68	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - À base de sucralose Composto pelo edulcorante sucralose, extraído da cana de açúcar. Frasco de 65 ml ou superior. Selo de aprovação pela Prazo de validade mínimo 12 meses a contara partir da data de entrega.Associação Nacional de Assistência ao Diabético (ANAD). Para alimentação especial.
82	Alecrim Desidratado	Embalagem com 10 gramas	50	Semanal	R\$ 6,50	Alecrim desidratado DESCRIÇÃO: folhas do Alecrim (Rosmarinus officinalis L.) entregue desidratado. Rotulagem conforme legislação vigente.
83	Ameixa seca,	Embalagem	30	Semanal	R\$ 34,51	AMEIXA SECA SEM CAROÇO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

	sem caroço	de 500 gramas				desidratada, inteiras, isenta de fermentações, viscosidade manchas, defeitos e mofo. Isenta de açúcares e conservantes. Sabor característico, isento de sabores estranhos. Textura macia. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem deve apresentar os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Informação aos alérgicos. Pode ser orgânico. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.
84	Amendoim	Embalagem com 400 gramas	200	Semanal	R\$ 9,47	Amendoim cru, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe médio, tipo 1, constituído e grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde. Prazo de validade de no mínimo 8 meses a contar a partir da data de entrega.
85	Amido de milho	Embalagem com 400 gramas	150	Semanal	R\$ 6,25	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 1 ano.
86	Arroz Branco Polido	Embalagem com 5 kg	90	Semanal	R\$ 31,45	ARROZ BRANCO POLIDO: classe: longo fino, tipo 1. Características: o produto não deve apresentar grãos disformes, queimados, pedras, mofos, cascas, carunchos, cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, proveniente de estabelecimento com Alvará



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3372-1334

						Sanitário na Secretaria de Saúde do Estado. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.
87	Arroz Integral	Embalagem com 1 kg	50	Semanal	R\$ 11,34	ARROZ INTEGRAL: classe: longo fino, tipo 1. Características: o produto não deve apresentar grãos disformes, queimados, pedras, mofos, cascas, carunchos, cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, proveniente de estabelecimento com Alvará Sanitário na Secretaria de Saúde do Estado. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.
88	Arroz Parboilizado	Embalagem com 5 kg	200	Semanal	R\$ 31,96	ARROZ PARBOILIZADO: classe: Longo Fino, tipo 1, o arroz que sofreu processo de parboilização. Características: o produto não deve apresentar grãos disformes, queimados, pedras, mofos, cascas, carunchos, cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, proveniente de estabelecimento com Alvará Sanitário na Secretaria de Saúde do Estado. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.
89	Atum, em óleo, ralado	Lata com 170 gramas	200	Semanal	R\$ 9,01	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, produto preparado com pescado limpo, eviscerado sólido, cozido ou curado, isento de espinhas, peles e tendões, contendo líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível. As latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos).
90	Aveia, FARINHA	Embalagem com 170 gramas	80	Semanal	R\$ 4,97	FARINHA DE AVEIA – Produto processado obtido a partir da moagem dos grãos integrais da aveia. Embalagem primária plástica atóxica. Rótulo em conformidade com a legislação vigente. Validade mínima de 2 (dois)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3372-1334

						meses a contar da data da entrega.
91	Aveia, FLOCOS, grossos	Embalagem com 170 gramas	80	Semanal	R\$ 4,94	FLOCOS GROSSOS DE AVEIA – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
92	Banha de porco	Embalagem com 1 kg	70	Semanal	R\$ 19,99	BANHA DE PORCO com cor e aspecto próprio do produto, livre de impurezas, embalagens primária de 1 kg com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos). Validade mínima 6 meses.
93	Barra de cereal diet	Embalagem de 20 gramas	40	Semanal	R\$ 4,12	BARRA DE CEREAL DIET (sem adição de açúcar). Sem gordura trans, lactose, sacarina, ciclamato e aspartame. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Deverá conter, no mínimo, 1,7g de fibra alimentar na porção. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica, com prazo de validade e lote indelével. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Para alimentação especial.
94	Bicarbonato de sódio	Embalagem de 100 gramas	50	Semanal	R\$ 3,41	BICARBONATO DE SÓDIO. Para utilização em produtos de panificação. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
95	Cacau em pó, 100% puro	Embalagem de 500 gramas	200	Semanal	R\$ 29,99	CACAU EM PÓ 100% PURO. Natural 100%, composição: cacau em pó. O produto deve ser isento de açúcar, amidos e féculas de qualquer espécie. Aparência: pó fino, homogêneo; cor: marrom escuro; odor: característico de chocolate; sabor: próprio de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3372-1334

						cacau. Na embalagem deverão constar os dados de Identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
96	Café solúvel, em pó	Embalagem de 160 gramas	150	Semanal	R\$ 20,25	CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL, homogêneo, torrado e moído, produto de 1ª qualidade. Com rotulagem e registros conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
97	Canela, em pó	Embalagem com 30 gramas	40	Semanal	R\$ 6,06	CANELA EM PÓ Produto minimamente processado. Embalagem primária: frasco plástico transparente ou sachê contendo 30 gramas do produto. Rótulo deve estar em conformidade com a legislação vigente. Validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega.
98	Canela, em rama	Embalagem com 10 gramas	70	Semanal	R\$ 5,49	CANELA EM RAMA. Produto minimamente processado. Embalagem primária: frasco plástico transparente ou sachê contendo 10 gramas do produto. As lascas devem estar inteiras e com boa aparência. O produto deve estar isento de sujidades. Rótulo deve estar em conformidade com a legislação vigente. Validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega.
99	Canjica de milho, branca ou amarela	Embalagem com 500 gramas	100	Semanal	R\$ 7,32	CANJICA DE MILHO, CLASSE BRANCA OU AMARELA, despelculada, tipo 1. Após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g.
100	Chia	Embalagem de 50 gramas	15	Semanal	R\$ 8,74	Semente de Chia: Semente de chia em grãos, sem sujidade ou gravetos, primeira qualidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3372-1334

						Embalagem: plástica, íntegra, atóxica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
101	Coco, ralado, sem açúcar	Embalagem com 100 gramas	50	Semanal	R\$ 5,91	COCO RALADO, sem açúcar. Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara, sem açúcar. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
102	Coentro em grão	Embalagem com 20 gramas	25	Semanal	R\$ 6,50	Embalagem contendo apenas coentro desidratado em pó. Com rotulagem conforme legislação vigente.
103	Colorífico	Embalagem com 500 gramas	90	Semanal	R\$ 8,51	Também conhecido como COLORAU. Produto minimamente processado. Corante alimentício natural feito à base de urucum. Rótulo em conformidade com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses, a contar da data da entrega.
104	Cravo da Índia	Embalagem com 10 gramas	50	Semanal	R\$ 5,00	CRAVO DA ÍNDIA. Deve ser constituído por botões florais de espécimes vegetais genuínos, são e limpos. Possuir aspecto de botão floral maduro, dessecado, cor: pardo-negra, pardo-escura, ou pardo avermelhada, cheiro: fortemente aromático, característico, bem como sabor: pungente, característico. Rótulo conforme legislação vigente. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.
105	Doce de frutas caseiro - Figo, Goiaba, Morango e Uva	KG	90	Semanal	R\$ 13,72	DOCE DE FRUTA: Serão aceitos os sabores Figo, Goiaba, Morango e Uva . DESCRIÇÃO: entende-se por doce de frutas, o produto obtido pela cocção de frutas íntegas, em pedaços ou polpa, da espécie de referência do rótulo, adicionado ou não de água, açúcar ou xarope de glicose de milho, pectina e conservantes permitidos como o benzoato de sódio e sorbato de potássio. Não será permitida a adição de corantes, farinhas, amido de milho e mistura de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

						frutas de outra espécie. APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. Com rotulagem conforme a legislação vigente e Estabelecimento com alvará sanitário junto a secretaria de saúde do estado. Validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.
106	Erva doce	Embalagem com 15 gramas	150	Semanal	R\$ 5,99	ERVA DOCE - constituídas de folhas, sãs secas e limpas, aspecto de cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.
107	Extrato de Tomate	Sache com 300 gramas	500	Semanal	R\$ 4,57	Extrato de tomate sachê 300 g. Produto processado contendo somente tomate sem pele e sem sementes. Sem conservantes artificiais e sem pimenta. Embalagem primária sachê asséptico contendo 300 gramas do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data da entrega.
108	Farinha de ARROZ	Embalagem de 1 kg	10	Semanal	R\$ 11,93	FARINHA DE ARROZ Ingredientes: farinha de arroz, sem glúten. Produto processado obtido a partir da moagem dos grãos integrais do arroz. Embalagem primária plástica atóxica contendo 1 kg do produto. Rótulo em conformidade com a legislação vigente. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega. Para alimentação especial.
109	Farinha de MILHO	Embalagem com 1 kg	400	Semanal	R\$ 5,90	Farinha de milho média (fubá) enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto processado, feito a partir da moagem dos grãos de milho amarelo. Embalagem primária: plástica atóxica contendo 1 kg do produto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3372-1334

						Rótulo em conformidade com a legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.
110	Farinha de TRIGO integral	Embalagem com 1 kg	50	Semanal	R\$ 6,59	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, Produto processado, feito a partir da moagem dos grãos de trigo integral. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: atóxica contendo 1 kg do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.
111	Farinha de TRIGO, tipo 1	Embalagem com 5kg	150	Semanal	R\$ 21,75	FARINHA DE TRIGO TIPO 1. Características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impureza, fermentada e nem rançosa. Embalagem: Saco de papel próprio, novo, limpo e que protejam o produto de dano interno ou externo resistente e lacrado de cor branca. De acordo com a legislação vigente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 4 meses.
112	Farinha Sem Glúten	Embalagem com 500 gramas	10	Semanal	R\$ 17,00	Mistura de farinhas sem glúten, para preparações culinárias contendo: farinha de arroz, fécula de batata, fécula de mandioca. Para alimentação especial.
113	Farinha de mandioca crua	Embalagem com 1 KG	40	Semanal	R\$ 8,99	Farinha de mandioca crua. Produto processado obtido a partir da moagem e desidratação da mandioca crua. Embalagem primária: plástica atóxica. Rótulo em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.
114	Fécula de batata	Embalagem de 200 gramas	10	Semanal	R\$ 9,72	Contendo apenas fécula de batata como ingrediente. Sem Glúten. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega. Para alimentação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

						especial.
115	Feijão Carioca	Embalagem com 1 kg	40	Semanal	R\$ 9,09	FEIJÃO CARIOCA: Características: feijão classe CARIOCA, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), materiais terrosos, sujidades, misturas de outras espécies, bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de plástico transparente contendo 1Kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 05 meses.
116	Feijão Preto	Embalagem com 1 kg	400	Semanal	R\$ 9,31	FEIJÃO PRETO: Características: feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), materiais terrosos, sujidades, misturas de outras espécies, bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de plástico transparente contendo 1Kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 05 meses.
117	Fermento QUÍMICO, em pó	Embalagem com 250 gramas	160	Semanal	R\$ 10,90	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ para elaboração de bolos. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem: intacta, condicionadas em latas ou pacotes resistentes de 250g peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 8 meses
118	Fermento, BIOLÓGICO, levedura	Embalagem de 125 gramas	50	Semanal	R\$ 9,23	FERMENTO BIOLÓGICO: Características: Seco instantâneo para pão. Ingredientes: saccharomyces cerevisias e agente de reidratação. Embalagem a vácuo, contendo 125g de peso líquido, com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

						Saúde. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.
119	Flocão de milho para cuscuz	Pacote de 500 gramas	50	Semanal	R\$ 5,49	Farinha de milho flocada contendo apenas milho como ingrediente. Rotulagem conforme legislação vigente.
120	Geleia diet	Embalagem de 200 gramas	15	Semanal	R\$ 13,37	GELÉIA DE FRUTAS DIET Especificação técnica: Geleia de frutas diet, com 0% de açúcar. Sabores variados como: morango, amora, framboesa, frutas vermelhas, ameixa, manga, goiaba, entre outras combinações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Para alimentação especial
121	Gergelim	Embalagem com 200 gramas	25	Semanal	R\$ 13,06	Semente de GERGELIM . Produto in natura. Produto sem sujidades. Embalagem primária transparente, atóxica, contendo 200 gramas do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 4 meses, a partir da data da entrega.
122	Leite de coco	Embalagem com 200 ml	50	Semanal	R\$ 5,58	LEITE DE COCO, contendo apenas ingredientes Leite de coco e água. Apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada embalagem de 200 ml, rotulagem conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.
123	Lentilha	Embalagem de 400 gramas	350	Semanal	R\$ 10,00	Lentilha, seca, tipo 1, classe média, de 1ª qualidade. Produto minimamente processado. Grãos limpos. Embalagem primária transparente atóxica. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da data da entrega.
124	Linhaça	Embalagem com 200 gramas	30	Semanal	R\$ 8,23	LINHAÇA MARRON OU DOURADA, sem sujidade ou gravetos, primeira qualidade. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 200g do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3372-1334

125	Louro, folha desidratada	Embalagem de 5 gramas	30	Semanal	R\$ 3,90	LOURO, FOLHA DESIDRATADA, com identificação do produto e prazo de validade mínimo 4 meses.
126	Margarina SEM GORDURA TRANS	Pote com 500 gramas	80	Semanal	R\$ 10,64	Margarina com sal. Produto ultraprocessado, feito à base de óleos vegetais interesterificados, com corantes naturais e isento de gordura trans. Embalagem primária: pote plástico contendo 500g do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.
127	Mel de abelha	Embalagem com 1 kg	30	Semanal	R\$ 34,21	MEL PURO DE ABELHA. Produto minimamente processado, 100% natural. Embalagem primária transparente atóxica e lacrada, contendo 1 kg do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data da entrega. Deverá apresentar carimbo de inspeção sanitária SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal - Prefeitura de Marcelino Ramos).
128	Noz Moscada, em GRÃO	Embalagem com 07 gramas	30	Semanal	R\$ 4,78	NOZ-MOSCADA EM GRÃO. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo no mínimo 7 gramas de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.
129	Noz-moscada em pó	Embalagem com 20 gramas	40	Semanal	R\$ 4,92	NOZ-MOSCADA EM PÓ. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo no mínimo 20 gramas de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.
130	Óleo de soja	Embalagem com 900 ml	600	Semanal	R\$ 9,74	ÓLEO DE SOJA: Características: óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3372-1334

						intacta, acondicionada em embalagem plástica com lacre na tampa, 900 ml de peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.
131	Orégano, desidratado	Embalagem com 100 gramas	40	Semanal	R\$ 6,57	ORÉGANO. Orégano (Origanum vulgare, L.) Característica: Deve ser constituído de folhas, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente, e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde. Fabricação: máximo até 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses
132	Pasta de amendoim	Embalagem de 500 gramas	5	Semanal	R\$ 20,61	PASTA DE AMENDOIM: produto pastoso feito com apenas amendoins bem maturados de tamanho uniforme, limpos, secos, torrados e moídos por processos de moagem superfino. Isento de sabores adicionados (chocolate, cacau, avelã, café, coco ralado, dentre outros) açúcares, sal, leite, lactose, glúten, aromatizantes e conservantes. Isento de cascas, películas, fungos e sujidades. O produto deve possuir odor e sabor naturais. Embalagem plástica, resistente, totalmente vedada, com volume mínimo de 500g. Recomendações de armazenamento. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante, informação nutricional, ingredientes, lote, data de validade, peso do produto em local visível no rótulo, informações aos alérgicos e glúten. Validade de 8 meses na data de entrega. Deve ter a qualidade Certificada Pró-Amendoim- selo ABICAB.
133	PIPOCA, grão de milho cru	Embalagem de 400 gramas	200	Semanal	R\$ 4,89	MILHO DE PIPOCA - tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalados em plástico atóxico, transparente e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3372-1334

						incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem de 400g. Validade de 9 meses a contar da data da entrega.
134	Polvilho azedo	Embalagem com 500 gramas	150	Semanal	R\$ 6,45	POLVILHO AZEDO - coloração branca, isento de sujidades, produto com aspecto seco e sem grumos. Embalagem de plástico atóxica, termoselada. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega.
135	Polvilho doce	Embalagem com 500 gramas	150	Semanal	R\$ 6,08	POLVILHO DOCE - polvilho tipo doce, coloração branca, isento de sujidades, produto com aspecto seco e sem grumos. Embalagem de plástico atóxica, termoselada. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega
136	Sagu	Embalagem com 500 gramas	140	Semanal	R\$ 7,52	Sagu. Produto processado, obtido a partir da fécula (polvilho) da mandioca. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 500 gramas do produto. Rótulo deve atender à legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.
137	Sal amoníaco	Embalagem de 100 gramas	50	Semanal	R\$ 4,17	Sal amoníaco. Produto processado utilizado para o preparo de biscoitos caseiros. Embalagem primária: plástica transparente contendo 100 gramas do produto. Rótulo deve atender à legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.
138	Sal refinado e iodado	Embalagem com 1 kg	200	Semanal	R\$ 3,52	Sal refinado. Produto enriquecido com iodo. Embalagem primária: plástica transparente contendo 1kg do produto. Rótulo deve atender à legislação vigente. Validade mínima de 4 (seis) meses, a contar da data de entrega.
139	Suco de uva integral sem aditivos	Embalagem com 1,5 litros	700	Semanal	R\$ 23,70	Suco natural de uva. Produto processado. Bebida não fermentada, não concentrada, não diluída, obtido da fruta madura e são por processamento tecnológico adequado. Produto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

						pronto para o consumo. Sem adição de açúcar e isento de conservantes, corantes e aromatizantes, contendo no rótulo a denominação 100% DE SUCO ou SUCO INTEGRAL. Embalado em garrafa de vidro transparente ou embalagem cartonada asséptica com tampa rosca contendo 1,5 litro do produto. Rótulo deve atender à legislação vigente. Validade mínima de 4 meses, a contar da data de entrega.
140	Tapioca, goma hidratada	Embalagem de 500 gramas	200	Semanal	R\$ 8,39	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, 500g 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Não precisa peneirar. Solta. Macia. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses a partir da data da entrega. Com informação nutricional. Ingredientes: fécula de mandioca e água.
141	Trigo para quibe	Embalagem de 500 gramas	50	Semanal	R\$ 9,62	Trigo para quibe, torrado e quebrado. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
142	Uva passa branca	Embalagem de 500 gramas	20	Semanal	R\$ 40,81	UVA PASSA BRANCA: sem semente, desidratada, inteiras, isenta de fermentações, manchas, defeitos e mofo. Isenta de açúcares. Sabor característico, isento de sabores estranhos. Textura macia. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem deve apresentar os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Informação aos alérgicos. Pode ser orgânico. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.
143	Uva passa preta	Embalagem de 500 gramas	20	Semanal	R\$ 34,26	UVA PASSA PRETA: sem semente, desidratada, inteiras, isenta de fermentações, manchas, defeitos e mofo. Isenta de açúcares e conservantes. Sabor característico, isento de sabores estranhos. Textura macia. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3372-1334

						legislação vigente. Embalagem deve apresentar os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Informação aos alérgicos. Pode ser orgânico. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.
144	Vinagre tinto	Embalagem de 2 litros	100	Semanal	R\$ 15,62	Vinagre tinto, resultante da fermentação acética do vinho. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Embalagem primária, deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 2 litros. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, registro no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Validade: mínimo de 8 meses a partir da data da entrega.
145	Agnoline/capelete, - com recheio de carne bovina ou frango	KG	400	Semanal	R\$ 23,50	AGNOLINE/ CAPELETE, - COM RECHEIO DE CARNE BOVINA OU FRANGO, CONGELADO, TAMANHO PEQUENO, (1,5 cm x 1,5 cm a unidade) CASEIRO. 1 DESCRIÇÃO: a massa fresca é o produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo, com água, adicionado ou não de outras substâncias permitidas, entre elas o ovo. A massa fresca agnoline/capelete, é uma massa recheada com frango ou carne bovina moída, cebola, tempero verde, farinha de rosca e outras substâncias de valor biológico específico, desde que, não sejam derivados de leite. 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmem uma proteção apropriada. Rotulagem conforme legislação vigente.
146	Bolacha doce caseira	KG	500	Semanal	R\$ 37,81	BOLACHA DOCE CASEIRA. Sortida, feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes, gordura hidrogenada e aditivos químicos. Acondicionadas em embalagens plásticas, transparentes, lacradas com a identificação do produto,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

						rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade e demais dados de rotulagem conforme legislação vigente.
147	Cuca Caseira - sem recheio	KG	300	2 vezes por semana	R\$ 25,19	CUCA CASEIRA TIPO COLONIAL SEM RECHEIO. Feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes, gordura hidrogenada e aditivos químicos. As embalagens devem ser transparentes, lacradas com garantia de higiene e consistência adequada. Com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade e demais dados de rotulagem conforme legislação vigente. FABRICAÇÃO DE 1 DIA
148	Macarrão integral - seco	Pacote com 500 gramas	80	Semanal	R\$ 9,99	MACARRÃO INTEGRAL formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, com ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.
149	Massa com ovos, seca, Tipo: Cabelo de Anjo	Pacote com 500 gramas	100	Semanal	R\$ 7,99	Massa tipo Cabelo de Anjo para sopa. Formulado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, sem adição de corantes artificiais. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.
150	Massa com ovos, fresca, Tipo: Espaguete	Pacote com 500 gramas	350	Semanal	R\$ 11,99	Massa com ovos, fresca, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo, sem adição de corantes artificiais. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

						Embalada em pacotes com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Estabelecimento com alvará sanitário junto a secretaria de saúde do estado.
151	Massa com ovos, seca, Tipo: Fusili (parafuso)	Pacote com 500 gramas	800	Semanal	R\$ 8,99	Massa com ovos, seca, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo, sem adição de corantes artificiais. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalada em pacotes com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Estabelecimento com alvará sanitário junto a secretaria de saúde do estado.
152	Massa de letrinhas - seco	Pacote com 500 gramas	50	Semanal	R\$ 8,50	Massa em formato de letras para sopa. Formulado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, sem adição de corantes artificiais. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.
153	Pão de cachorro quente	KG	350	2 vezes por semana	R\$ 20,31	PÃO para cachorro quente. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, que se utilizem insumos naturais, sem conservantes, corantes, gordura vegetal e outros aditivos industrializados. As embalagens devem ser transparentes, lacradas com garantia de higiene e consistência adequada. Com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Estabelecimento com alvará sanitário junto a secretaria de saúde do estado. Fabricação de 1 dia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

154	Pão de forma	KG	1200	2 vezes por semana	R\$ 18,98	PÃO DE FORMA para sanduiche, fatiado, branco, integral ou milho. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, que se utilizem insumos naturais, sem conservantes, corantes, gordura vegetal e outros aditivos industrializados. As embalagens devem ser transparentes, lacradas com garantia de higiene e consistência adequada. Com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Estabelecimento com alvará sanitário junto a secretaria de saúde do estado. Fabricação de 1 dia.
155	Pão de forma integral	KG	600	2 vezes por semana	R\$ 23,05	PÃO DE FORMA INTEGRAL para sanduiche, fatiado. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, que se utilizem insumos naturais, sem conservantes, corantes, gordura vegetal e outros aditivos industrializados. As embalagens devem ser transparentes, lacradas com garantia de higiene e consistência adequada. Com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Estabelecimento com alvará sanitário junto a secretaria de saúde do estado. Fabricação de 1 dia.
156	Pão Francês	KG	300	2 vezes por semana	R\$ 13,40	PÃO FRANCÊS - produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal, e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina. O pão deve apresentar integridade da massa (não esfarelar ao toque), tamanho regular. Não deve estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Fabricação máxima de 1 dia. O pão deve ter aproximadamente 50gr. Embalagem plástica atóxica.

*KG = quilograma; g= gramas; ml= mililitros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

Observações:

1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de **primeira qualidade**, sem defeitos ou irregularidades em suas embalagens originais, que possam garantir a conservação, o uso, o consumo, a resistência e a durabilidade dos mesmos, de acordo com os usos a que se destinam.
2. As embalagens deverão estar limpas e com dados de rotulagem obrigatórios pela legislação vigentes visíveis.
3. As verduras e legumes deverão ser frescas, isentas de danos e lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua APARÊNCIA e UTILIZAÇÃO. Estar maduras o suficiente para suportar a manipulação, transporte e armazenamento.
4. O Município NÃO RECEBERÁ o objeto licitado caso esteja em desacordo com a proposta oferecida no certame licitatório, com mal estado de conservação, com perfuração ou mau cheiro, circunstância em que será devidamente registrado, estando a licitante vencedora sujeita a aplicação de penalidade.
5. Durante o recebimento das mercadorias poderá ocorrer fiscalização por parte da VISA – Marcelino Ramos ao carro de transporte, caixas utilizadas para transporte bem como aos gêneros alimentícios transportados, conforme Termo de Compromisso firmado com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
6. Os produtos entregues deverão, obrigatoriamente, obedecer à gramatura de cada produto conforme solicitado na descrição individual do produto;
7. ENTREGAS: Os produtos serão entregues de maneira fracionada durante o ano de 2025, conforme a demanda das escolas. As entregas deverão acontecer nas SEGUNDAS-FEIRAS ATÉ AS 09H DA MANHÃ para que seja possível a conferência e a entrega na escola do interior ainda no turno da manhã, devido aos produtos perecíveis congelados e resfriados. O envio pedido repassado ao fornecedor será até a terça-feira da semana anterior, conforme demanda das escolas.
8. Destino dos Objetos: Os produtos de gênero alimentício serão destinados às escolas públicas municipais, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o intuito de atender a Alimentação Escolar destinada aos alunos.
9. Forma de pagamento: Os pagamentos serão realizados de forma parcelada conforme a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

4. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará o vencedor à formalização do contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.
- 4.2. O prazo de que trata o item 4.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

4.3. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

4.4. Decorrido o prazo da convocação, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

4.4.1. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

4.4.2. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.4.3. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5. DA EXECUÇÃO:

5.1. Após a assinatura do contrato, o objeto desta licitação deverá ser entregue, de maneira fracionada e de ACORDO COM A NECESSIDADE do Município, através da Secretaria Municipal de Educação em atenção ao cronograma de entregas estabelecido pelo Setor de Nutrição do Município.

6. DO RECEBIMENTO:

6.1. O objeto será recebido pelo responsável do setor, com acompanhamento e fiscalização do recebimento do material adquirido, mediante o fornecimento da Nota Fiscal.

6.2. Os objetos da licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sito a Praça Padre Basso, nº 15, Centro, Marcelino Ramos – RS, durante o horário de expediente desta.

6.3. Os bens deverão ser entregues no preço cotado no processo licitatório, no local indicado, sem qualquer reajuste, e livre de quaisquer outras despesas relativo ao transporte dos bens.

6.4. Além da entrega no local especificado, deverá a empresa contratada também descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

6.5. Para todos os itens será avaliado o acondicionamento do material no momento da entrega, sendo que o mesmo não deverá apresentar-se com fissuras, sujo, danificado, com aparência duvidosa, diferente das especificações do Edital, sob pena de não aceitação. Ainda, deverá ser observada as normas sanitárias de transporte, armazenamento e entrega de cada produto.

6.6. Não será aceito material de marca diferente daquela constante no contrato ou na proposta de preços apresentada.

6.7. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste Edital será imediatamente notificada ao licitante vencedor que deverá fazer a substituição em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sendo de responsabilidade do licitante o ônus desta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

6.8. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, serão aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital.

6.9. A licitante deverá possuir depósito para armazenar os produtos perecíveis, no perímetro urbano do Município de Marcelino Ramos/RS, para fins de fiscalização.

7. DO PAGAMENTO:

Prazo de Pagamento	Até 10 dias após emissão de nota fiscal
Forma de Pagamento	Transferência bancária

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega do objeto licitado e apresentação de Nota Fiscal, acompanhada do Termo de Garantia.

7.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país.

7.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.6. O contratante pagará a Nota Fiscal, somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

7.7. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, o número do Pregão.

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

8.1. Serão gestores e fiscais do contrato:

Responsáveis	Nome	Função
Gestora	José Jorge Sagmeister	Secretário de Educação
Fiscal	Diana Ilse Riquetti	Nutricionista

8.2. Os responsáveis acima farão o acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados e objetivos previstos no contrato, permitido o auxílio de terceiros.

8.3. A Contratada deve manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

medidas convenientes.

8.5. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA, SE HOUVER:

9.1. A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes.

9.2. No caso de defeito ou má execução, a Contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao Contratante.

9.3. A garantia terá início após a entrega e aceite dos mesmos.

9.4. A garantia compreende todo o objeto;

10. DAS ALTERAÇÕES, DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DOS BENS:

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber.

10.2. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

10.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1 O prazo de vigência terá início após a homologação do presente processo licitatório, com a assinatura da Ata de Registro de Preços entre as partes, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025.

12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – PREÇO DE REFERENCIA:

12.1. Valores pagos atualmente pelo Município acrescido do IPCA e aplicativo Menor Preço Nota Gaúcha.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária:	Secretaria de Educação
-----------------------	------------------------

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1. Determino que o Edital de Licitação ou Contrato seja elaborado de acordo com o presente Termo de Referência.

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1. O julgamento das propostas será pelo regime de MENOR PREÇO – POR ITEM

16. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP?

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
------------------------------	---

17. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

<input type="checkbox"/> Pregão Presencial	<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – Registro de Preços
--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

Carta Convite	Tomada de Preços
Concorrência	Leilão
Dispensa de Licitação - Fundamento:	
Inexigibilidade - Fundamento:	

Marcelino Ramos – RS, 02 de janeiro de 2025.

Alberto Tomazoni
Secretário de Administração

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ / ____ /25.

Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...

Processo Administrativo de Licitação nº ...

Modalidade nº ...

Aos ... dias do mês de ... de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Marcelino Ramos, sito à Praça Padre Basso, nº 15, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Modalidade, nº.../2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em .../.../2025, e publicada no endereço eletrônico: www.marcelinoramos.rs.gov.br, em .../.../2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **Aquisição de produtos alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas públicas municipais, para o ano de 2025.**

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **até 31 de dezembro de 2025.**

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, do Decreto Municipal nº 806/2024 de 07 de março de 2024, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea 6.5.3 do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas na **Secretaria Municipal de Educação, todas as segundas-feiras até as 09hs.**

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

5.5.1 imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

5.5.2 em até **48 (quarenta e oito) horas** após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

6.1.1 quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

6.1.2 quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

6.1.3 quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

6.1.4 quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

6.2.1 quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

6.2.2 falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 quando por razão de interesse público;

6.5.2 quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

6.5.3 quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

7.1.1 multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a **10 (dez) dias**, após o qual será considerado inexecução contratual;

7.1.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.1.3 multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao **Gestor** e ao **Fiscal** procederem à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

9.1.1 greve geral;

9.1.2 calamidade pública;

9.1.3 interrupção dos meios de transporte;

9.1.4 condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

9.1.5 outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Marcelino Ramos.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

11.1.1 uma para o OG;

11.1.2 uma para a empresa registrada; e

11.1.3 uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) ..., CPF nº ..., Carteira de Identidade ..., representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Local, em ... de ... de 2025.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Licitação nº 2/2025

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços (Lei 14.133) nº 2/2025

AO

MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas públicas municipais, para o ano de 2025.

DADOS DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR:					
ENDEREÇO:					
CIDADE:				CEP:	
CNPJ:				IE:	
TELEFONE:		E-MAIL:			
CELULAR:		E-MAIL 2:			

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UN	QTD	Valor (Unitário)	Valor (Total)
1						
TOTAL						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.	Data: ____/____/____
DADOS BANCÁRIOS	Assinatura: _____
NOME DO BANCO:	Empresa: _____
AGÊNCIA:	Carimbo: _____
CONTA E DÍGITO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

Processo de Licitação nº 2/2025

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS – RS

Declaração de Enquadramento para ME e EPP

(Razão Social da licitante) _____,
através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da lei, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

E, por ser verdade,

Passo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo e assinatura do contador da empresa